DECRETO Nº 15.308/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 938.900,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 938.900,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 250.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0226 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.16.00 - F. 0286 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - F. 0469 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 5.900,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 30.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.3.90.46.00 - F. 0722 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 70.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0723 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$120.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.3.90.46.00 - F. 0735 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 60.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0736 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 70.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00 - F. 1114 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 60.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.91.13.00 - F. 1133 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$ 20.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 20.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.49.00 - F. 1246 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 30.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.49.00 - F. 1279 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$ 30.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 12.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1319 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

Total.....R$ 938.900,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.04.695.0002.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0354 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00 - F. 0445 - Fonte 129 - Contribuições..... R$ 1.500,00

3.3.90.33.00 - F. 0448 - Fonte 129 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 400,00

3.3.90.39.00 - F. 0450 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 - F. 0457 - Fonte 129 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 500,00

3.3.90.36.00 - F. 0460 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0705 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 80.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0706 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0708 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 50.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0709 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 40.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 18.000,00

02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.1.90.11.00 - F. 0981 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 60.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

02.11.03.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO

3.1.90.11.00 - F. 1046 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1047 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1049 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00 - F. 1151 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1178 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

Total.....R$ 938.900,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.10.17 22:51:36 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.10.11 20:01:58 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641

Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Dados: 2022.10.17 22:51:59 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.10.10 17:40:04 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.